



Av. Itália, km 8 - RIO GRANDE /RS - 96203-900 - FONE (53) 32336817 – FAX (53) 3233 6822

Ata nº 5 do Comitê de Pós-graduação FURG (Julho de 2014)

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e quatorze às 14:00 horas na sala Ilhas – CIDEC no Campus Carreiros, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Pós-Graduação: professores Leandro Bugoni (PPG BAC), Cesar Augusto A. Martins (PPG Geo), Alexandre A. M. Garcia (PPG OB), Julia Silveira Matos (PPG His), Eliane Cappelletto (MNPEF), Gibran Teixeira (PPG EcApl); Cinthya M Meneghetti (PROFMAT), Cesar S. B. Costa (PPG Aqu); Linjie Zhang (PPG SP), Carlos André Veiga Burkert (PPG ECA), Anderson Lobato (PPG DJS), Leonardo Emmendorfer (PPG Comp), Marcos Alexandre Gelesky (PPG QTA), João Luiz Nicolodi (PPG OQFG), Carlos Alberto Severo Felipe (PPG EQ), Diana Adamati (PPG MC), Sheyla Rodrigues (PPG EC), Vanusa Pousada da Hora (PPG CiSau), Luiz Eduardo Maia Nery(PPGCF:FAC), Cláudio Maekawa (PPG Fis), Kelber Eduardo Bianchi (PPG EM), Gionara Tauchen (DIPOSG) e Rosilene Maria Clementin (DIPOSG). O **primeiro assunto** foi à definição da proficiência em língua estrangeira. A Profa. Rosilene colocou para os coordenadores a necessidade de definir nas normas de funcionamento dos Programas, quais os testes aceitos e a sua pontuação mínima. Citou exemplo de vários testes que podem ser aceitos, como TOEFL ITP, TOEFL IBT, TEAP, WAP, IELTS, Cambridge, IES nacionais, etc. Também colocou a possibilidade de se aceitar certificados de cursos de línguas bem como dos cursos do Inglês sem fronteiras cursado pelos alunos. O Prof. César que a colocação destes testes como exigência irá dificultar a participação de vários alunos nos PPGs. A Profa. Rosilene esclareceu que não é exigência destes testes, mas a regulamentação do que cada PPG aceita como teste de proficiência. A seguir a Profa. Rosilene encaminhou o tema para votação com a indicação que os programas devem regulamentar o teste de proficiência, quanto ao que pode ser aceito, período de validade e pontuação/nota mínima. Colocado em votação o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **Assuntos Gerais:** A Profa. Rosilene abriu inscrição para assuntos gerais tendo inscritos a Profa. Rosilene e a Profa. Gionara. **Primeiro assunto:** A Profa Rosilene informou que os alunos estrangeiros do convenio OEA não poderão fazer como teste de proficiência o espanhol, pois esta corresponde a sua língua mãe. O ILA não aceita inscrição de alunos de língua hispânica na prova de proficiência em espanhol. A Profa. Rosilene também lembrou a todos, que os alunos da OEA que ingressaram em 2014 terão obrigatoriamente, por ser item do edital de ingresso da OEA, que apresentar o comprovante de proficiência em Português do CELPE-BRAS. Esta não é exigência para os alunos que ingressaram antes de 2014. **Segundo assunto:** A Profa. Rosilene pediu aos coordenadores dos cursos de Doutorado que incentivassem os seus alunos a se inscreverem no Programa Les Doctoriales. Ressaltou que este é um programa de franquia francesa e que esta sendo aplicado, no mesmo modelo, apenas aqui no Rio Grande do Sul. Ressaltou a importância da participação para desmistificação do doutor na empresa. Informou que as inscrições estão abertas até o dia 31/07 e que os critérios de seleção serão: estar no 3 ou 4 ano ou ter o trabalho qualificado, apresentar carta de intenção, heterogeneidade de área do conhecimento e gênero. O Prof. Luiz Eduardo questionou quanto ao custo para os alunos. A Profa. Rosilene informou que o único custo dos alunos selecionados será o deslocamento até Bento Gonçalves, e voltou a pedir a colaboração dos coordenadores para incentivarem seus alunos a se inscreverem, pois a FURG conseguiu 6 vagas para a Instituição e é importante que estas sejam preenchidas. **Terceiro assunto:** A Profa. Rosilene pediu a todos os coordenadores que receberam alunos pelo convenio PAEC-OEA no ano de 2013 para o nível mestrado, verifiquem a situação destes alunos, quanto a créditos, proficiência, qualificação, previsão de defesa, submissão de artigo ou qualquer outro requisito exigido para a conclusão do curso, pois estes alunos terão até o mês de fev/2015 para concluir o Mestrado. Informou que pelo edital da OEA os alunos só podem ficar 30 dias além do prazo, acima de 25 meses deve ter autorização da OEA para permanecer no Brasil, bem como arcar com todas as despesas para sua subsistência e que deverão concluir seus cursos Não houve nenhuma inscrição. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às dezoito horas, a ata após lida e aprovada vai assinada por mim Rosilene Maria Clementin.

Prof. Dra. Rosilene Maria Clementin
Presidente